



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.559/99

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS DA LOCALIDADE DOS "MOREIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas abaixo identificadas na localidade dos "Moreiras", passam a ter as seguintes denominações:

- Rua nº 01, denominar-se-á Avenida São José;
- Rua nº 02, denominar-se-á Avenida Santana;
- Rua nº 03, denominar-se-á Rua José Marques da Costa;
- Rua nº 04, denominar-se-á Rua Flor da Serra;
- Rua nº 05, denominar-se-á Rua José Honório;
- Rua nº 06, denominar-se-á Rua São Francisco;
- Rua nº 07, denominar-se-á Rua Geraldo Honorato;
- Rua nº 08, denominar-se-á Rua Alvim Manoel Pires;
- Rua nº 09, denominar-se-á Rua Nossa Senhora do Rosário;
- Rua nº 10, denominar-se-á Rua Nossa Senhora de Fátima;
- Rua nº 11, denominar-se-á Rua Maximiliano Gomes;
- Rua nº 12, denominar-se-á Rua Frederico Ozanam;
- Rua nº 13, denominar-se-á Rua São Sebastião;
- Rua nº 14, denominar-se-á Rua Henrique Teodoro da Silva;
- Rua nº 15, denominar-se-á Rua Nossa senhora das Graças;
- Rua nº 16, denominar-se-á Rua Jorge Natividade de Almeida;
- Rua nº 17, denominar-se-á Rua Mário Caetano;
- Rua nº 18, denominar-se-á Rua Joaquim de Souza Rezende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de setembro de 1999.

José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.